

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO ARQUITETÔNICO

REFORMA TELHADO DO ALMOXARIFADO DO HOSP. PSIQUIÁTRICO SÃO PEDRO

Local: AV. BENTO GONÇALVES, Nº 2460 – PORTO ALEGRE / RS

Processo Nº: 172000_0095151_5

Contrato Nº 398/2018

Ordem de Início dos Serviços, nº 399/2018

APRESENTAÇÃO:

Este Memorial Descritivo define os serviços a serem executados e os materiais a serem empregados visando a Reforma da Cobertura do Almojarifado do Hospital Psiquiátrico São Pedro, sito à Av. Bento Gonçalves, Nº 2460, Bairro Partenon, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, em uma área de terreno de 9.321,57m².

A área do prédio a receber a presente intervenção possui 658,74m².

Serão exigidas na execução dos serviços, as especificações ou métodos de ensaio referentes a materiais, mão de obra e serviços, bem como os padrões da ABNT.

Deverão ser obedecidas as exigências da Legislação Municipal, Estadual e Federal vigentes e as normas das companhias Concessionárias locais de Serviço Público.

Todo o material empregado na obra será obrigatoriamente de primeira qualidade e comprovada eficiência para o fim a que se destina. Todas as marcas especificadas serão referenciais dos materiais a serem utilizados, admitindo-se, portanto, eventuais alterações das especificações com prévia aprovação da fiscalização que, para tanto, exigirá substituição destes produtos por outros comprovadamente similares em preço e qualidade.

1 - PROJETOS

1.1 - AUTORIA DO PROJETO

Os direitos sobre os projetos e o respectivo memorial descritivo são de propriedade da Secretaria de Obras e Habitação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

1.2 - ALTERAÇÕES DOS PROJETOS

Nenhuma alteração dos projetos e especificações será executada sem autorização dos detentores dos direitos sobre os projetos e do contratante.

1.3 - PROCEDÊNCIA DE DADOS

O executante deverá efetuar estudo dos projetos, memoriais e outros documentos que compõe a obra. Em caso de contradição, omissão ou erro deverá comunicar ao contratante para que seja feita a correção. O contratante se responsabiliza pela conferência e ajustes das medidas no local. Qualquer divergência, entre as medidas cotadas em planta baixa e no local a contratante deverá ser comunicada. O projeto Estrutural apresenta medidas em milímetros, o arquitetônico em metros. Pode haver pequenas discrepâncias em função das unidades de medida empregadas. De toda forma, todas as medidas e condições do prédio deverão ser verificadas no local.

Eventuais adaptações em situações específicas poderão ser propostas pelos autores, desde similares às especificadas e com anuência da fiscalização, por escrito.

1.4 - CÓPIA DE PLANTAS E DOCUMENTOS

Todas as cópias dos projetos, necessárias à execução das obras, serão por conta do executante. Os arquivos eletrônicos e as plantas aprovadas originais ficarão à disposição do contratado.

2 - SERVIÇOS PRELIMINARES:

2.1 - INSTALAÇÕES DA OBRA:

2.1.1 - LIMPEZA DO TERRENO:

Antes da instalação do gabarito de locação da obra, competirá ao executante efetuar os serviços de limpeza da área onde serão realizados os serviços, com remoção de todo o entulho acumulados. Deverá ser tomado os devidos cuidados de forma a se evitar danos a terceiros e ao patrimônio público. É de responsabilidade do executante dar a solução adequada aos esgotos e ao lixo do canteiro de obras, de acordo com a legislação local.

Por tratar-se de reforma, com o local em uso, deverá ser tratado com a fiscalização a metodologia e etapas de evolução da obra.

A obra será permanentemente limpa, sendo o todo material retirado receber análise quanto a possibilidade de reutilização de materiais, e se for o caso, ser recolhido para local a ser definido.

O que for declarado entulho, deverá ser removido do local da obra, para local licenciado de acordo com o tipo de resíduo.

Deverão ser mantidas perfeitas as condições de acesso e tráfego na área da obra, tanto para veículos como para pedestres.

A derrubada de árvores, somente se fará dentro do perímetro da construção, quando indicado pelo projeto aprovado, bem como licenciado pelos órgãos competentes. As referidas licenças deverão ser providenciadas pelo executante.

2.1.2 - TAPUMES

A obra será limitada por tapume com altura de 2,20m, em placas de madeira compensada laminada, 10mm de espessura, fixada em estrutura de madeira de pinho. Caso a obra seja executada no alinhamento ou a uma distância inferior a 4m deste, será executado tapume em toda frente e toda a altura da edificação, projetando-se, no máximo, na metade do passeio.

Portões, alçapões e portas para descarga de materiais, equipamentos e acesso de operários, respectivamente, terão as mesmas características do tapume. A necessidade e localização dos tapumes ficará a critério e sob responsabilidade do executante quanto à segurança do canteiro. O eventual aproveitamento de muros e/ou paredes existentes como tapume, deverá ser submetido à autorização pela fiscalização da SOP, inclusive com relação ao acerto de contas decorrentes da economia acarretada por esse aproveitamento

2.1.3 - GALPÕES / DEPÓSITO / ALOJAMENTO

É de responsabilidade do executante a construção de galpões para funcionamento de sanitário, escritório, alojamento, depósitos e telheiro para o ferreiro e para montagem de peças metálicas da cobertura. As despesas de instalação e manutenção serão por conta do executante. O executante deverá providenciar um depósito para material, junto ao canteiro de obras, sem prejudicar o acesso, e controlado diariamente.

A localização dos galpões no canteiro de obra será definida em local previamente apresentado na proposta técnica apresentada pelo executante e aprovada pelo fiscal da SOP. A localização das instalações de obra não deverá causar problemas às demais atividades instaladas nas proximidades.

2.1.4 - PLACAS DE OBRA

É de responsabilidade do executante a instalação de uma placa para identificação da obra em execução. A SOP fornecerá detalhe padronizado, para esta placa.

O executante afixará as placas exigidas pela legislação vigente assim como dos responsáveis pela execução, conforme art. 16 da resolução n.º 218 do CREA. É proibida a fixação de placas em árvores.

2.1.5 - LICENÇAS, IMPOSTOS E TAXAS

A Empresa vencedora ficará responsável pela obtenção de todas as licenças necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as legislações, códigos de posturas referentes à obra e à segurança pública. Também será de responsabilidade da Empresa vencedora o pagamento do seguro pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos que digam respeito às obras e serviços contratados. Além disso, arcará com as despesas das taxas de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) e deverá entregar uma das vias referente aos serviços solicitados a esta Secretaria de Obras Públicas, Irrigação e Desenvolvimento Urbano, devidamente assinada pelos profissionais legalmente habilitados.

2.1.6 - LOCAÇÃO DA OBRA

A locação deverá ser realizada com instrumentos de precisão pelo Engenheiro/Arquiteto do executante, de acordo com a planta de Implantação fornecida pelo contratante, onde constam os pontos de referência, a partir dos quais prosseguirá o serviço sob sua responsabilidade. Havendo discrepâncias entre o projeto e as condições locais, tal fato deverá ser comunicado, por escrito, ao fiscal da SOP, que procederá às verificações e aferições que julgar oportuna. A conclusão da locação será comunicada ao fiscal técnico, que deverá aprová-la. O executante manterá, em perfeitas condições, toda e qualquer referência de nível - RN, e de alinhamento, o que permitirá reconstruir ou aferir a locação em qualquer tempo ou oportunidade. A ocorrência de erros na locação da obra acarretará ao executante a obrigação de proceder, às suas expensas, as demolições, modificações e reposições necessárias (a juízo da fiscalização). A aprovação da fiscalização não exime o executante da responsabilidade sobre qualquer problema ou prejuízo causado por erro na localização de qualquer elemento construtivo dos prédios. A execução dessas demolições e correções não justificará atrasos no cronograma da obra, nem a dispensa de eventuais multas ou outras sanções previstas em contrato.

Os pontos de amarração e referências de níveis necessários à execução da obra, serão fornecidos nos projetos executivos. A locação e a marcação da obra será feita pela construtora rigorosamente de acordo com o projeto, utilizando para tal, instrumentos apropriados em quadros com piquetes e tábuas niveladas (curral), fixadas para resistir à tensão dos fios sem oscilações e movimentos.

Após a marcação, a fiscalização deverá atestar e aprovar a locação antes de autorizar prosseguimento à obra, sem que tal aprovação prejudique de qualquer modo o disposto no item seguinte.

2.2 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS:

O fornecimento de água, força e luz deverão ser providenciados pelo executante. A fiscalização determinará os pontos de abastecimento de água e energia disponibilizados.

As instalações e manutenção serão por conta da contratada. Após a retirada das redes provisórias, a contratada deverá deixar nas mesmas condições que encontraram antes desta ligação.

A Empresa contratada deverá providenciar e custear a instalação de água para o abastecimento do canteiro de obra, bem como as instalações sanitárias e de água potável para os operários. A construtora deverá apresentar um plano especial para garantir a segurança, a higiene e medicina dos trabalhadores e técnicos durante a construção.

Poderá ser utilizado containers para as instalações provisórias, desde que atendam as Normas exigidas.

A construção, localização e condições de manutenção destas instalações sanitárias deverão garantir condições de higiene, atendendo às exigências mínimas da saúde pública, e não deverão causar quaisquer inconvenientes às construções próximas do local da obra.

2.3 - DESMONTAGENS, DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

No caso de desmontagens e demolições, deverá ser considerada a possibilidade do reaproveitamento dos componentes, os quais deverão ser estocados dentro do terreno da obra, isolados, elevados do solo, fechados dentro de um pacote de lona e destinados, conforme a orientação e a legislação local.

Toda cobertura em chapa ondulada fibrocimento amianto, espessura de 6mm, existente sobre o prédio do Almoxarifado, aqui denominada Módulo A, bem como a estrutura em madeira em arco, será removida. Serão demolidos os acabamentos dos beirais, em madeira, as calhas pluviais em chapas de aço zincado e os tubos de queda em PVC.

O forro existente, com estrutura em perfis de alumínio natural, modulação de 110x60 cm, fixos por tirantes na estrutura de madeira, e painéis de vedação em lã de vidro acabamento em feltro, serão removidos.

A cobertura dos acessos, aqui denominada Módulo B, em chapas onduladas de fibrocimento amianto, espessura de 6mm, fixas em estrutura de aço existente, aparentemente reaproveitada de outro local, será removida.

As empenas em alvenaria de tijolos (fachadas NO e SE), curvas, serão parcialmente removidas, tendo cuidado para manter inclinação de topo determinada em projeto, local onde será fundida viga de amarração.

As alvenarias sobre as vigas de amarração, no nível das mesas das mísulas, ao longo das fachadas de caimento do telhado (SO e NE), serão demolidas.

Os pilares em concreto armado, junto às empenas serão parcialmente demolidos, conforme indicado em projeto, acompanhando inclinação e nivelamento das alvenarias mantidas. Deixar ferragem de topo para amarração das ferragens da nova viga de amarração (acabamento), em concreto armado.

2.4 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

Caberá ao executante o fornecimento de todas as máquinas, tais como betoneiras, guinchos, serras, vibradores, etc., necessárias à boa execução dos serviços, bem como os equipamentos de segurança (botas, capacetes, cintos, óculos, extintores, etc.) necessários e exigidos pela Legislação vigente. Deverão ser obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas reguladoras relativas ao assunto, como NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual), NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção).

Do fornecimento e uso de qualquer máquina pelo executante, não advirá qualquer ônus para o contratante. Em locais determinados pela fiscalização, serão colocados, pelo executante, Extintores de Incêndio para proteção das instalações do canteiro de obras. Caberá à fiscalização, sempre que julgar necessário, ordenar providências no sentido de alterar hábitos e depósitos de materiais que ofereçam risco de incêndio à obra. Os andaimes deverão: apresentar boas condições de segurança, observar as distâncias mínimas da rede elétrica e demais exigências das normas brasileiras; ser dotados de proteção contra quedas de materiais em todas as faces livres e quando tiverem menos de 4m de altura em relação ao passeio, devendo ocupar, no máximo, a largura do passeio.

3 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA:

3.1 - RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA

A obra será administrada por profissional legalmente habilitado, e que deverá estar presente em todas as fases importantes da execução dos serviços.

O executante manterá, em obra, um mestre geral, que deverá estar presente para prestar quaisquer esclarecimentos necessários ao Fiscal da SOP.

3.2 - MATERIAL DA OBRA

Todo o material existente na obra para execução dos serviços será de inteira responsabilidade do executante, inclusive o fornecimento e o preenchimento, na parte que lhe competir, do Livro de Ordens e Ocorrências.

4. – VEDAÇÕES / ALVENARIAS

4.1 - ALVENARIA

Todos os fechamentos respeitarão as dimensões e alinhamentos previstos no Projeto Arquitetônico e a execução seguirá as prescrições desta especificação. As alvenarias serão executadas com blocos cerâmicos de 6 furos, obedecendo as dimensões e os alinhamentos determinados no projeto.

Os blocos cerâmicos (tijolos de seis furos) deverão estar em conformidade com a EB-20R, fabricados com barro cozido e ranhuras nas faces, apresentar coloração uniforme e taxa de absorção de umidade máxima de 20% de acordo com a NB 7171 da ABNT. Os blocos não deverão apresentar empenamentos, bordas salientes, cantos quebrados

ou rachaduras. Os blocos cerâmicos serão assentados ao alto, nivelados e aprumados. O assentamento dos blocos será feito com argamassa de cimento, cal e areia e, no traço de 1:1:6. As juntas terão espessura máxima de 1,5cm. As alvenarias terão a espessura indicada no projeto.

As espessuras indicadas referem-se às paredes depois de revestidas. Para a aderência das alvenarias às superfícies de concreto, estas deverão ser previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

Estas alvenarias, na espessura de 15 cm, serão executadas sobre viga de concreto armado existente, nos entremeios das tesouras, substituindo as demolidas previamente. Terão acabamento junto às telhas com passarinheiras, em pvc, ou similar, compatíveis com o perfil das telhas sanduíche.

4.2 - CHAPAS TRAPEZOIDAIS METÁLICAS - ALUZINCO

Acabamento das empenas (oitões) serão no mesmo material da cobertura: Chapas de Aluzinco, padrão TP40-980, 50mm, tipo sanduíche, com enchimento em EPS, chapas com espessura de 0,5mm. Acompanharão as tesouras, cobrindo a nova viga de concreto armado. As Chapas serão aparafusadas em espaçadores "U" de aço galvanizado, 50x50mm, junto às "pernas" das tesouras. Ver detalhes em Projeto.

5 - COBERTURA

5.1 - ESTRUTURA METÁLICA

Módulo A: A estrutura para assentamento da cobertura será executada em aço, obedecendo as orientações constantes em projeto específico.

Módulo B: A estrutura para assentamento da cobertura dos acessos, será executada em aço, obedecendo as orientações constantes em projeto específico.

Os processos de cálculo, detalhamento, fabricação, fornecimento e montagem das estruturas deverão ser executados em conformidade com as Normas da ABNT e outras aplicáveis de uso corrente no país e aprovadas pela fiscalização:

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas

- NBR-8800/96 - Projeto e Execução de Estruturas de Aço em Edifícios;

- NBR-7398 - Produto de Aço ou Ferro fundido revestido de zinco por imersão a quente
- Verificação da aderência ao revestimento;

- NBR-7399 - Produto de Aço ou Ferro fundido revestido de zinco por imersão a
quente - Verificação da espessura do revestimento por processo não destrutivo;

AISC (American Institute of Steel) - Load and Resistance Factor Design Specification

for Structural steel Buildings;

5.2 – TELHADOS - CHAPAS TRAPEZOIDAIS METÁLICAS - ALUZINCO

Tanto a cobertura do Almoxarifado propriamente dito (Módulo A, com lanternim), como a cobertura lateral dos acessos (Módulo B), seguirão as seguintes especificações:

Onde indicado na Planta de Cobertura do Projeto Arquitetônico, serão utilizadas telhas chapas trapezoidais de Aluzinco, padrão TP40-980, espessura das chapas de 0,5mm, espessura total de 50mm, com recheio termo acústico tipo sanduíche com EPS, acabamento natural na face interna e pintura eletrostática branca na face externa. Será exigido o certificado de qualidade, com intuito de garantia e eficácia contra corrosão.

O lanternim, conforme projeto, parte integrante do Módulo A, terá veneziana fixa em estrutura de aço em chapas de aço galvanizado, 50x50mm, com instalação de tela aço expandido, malha 12x25mm, para impedir a entrada de pássaros, sem prejudicar circulação de ar. Ver detalhes em Projeto.

O dimensionamento das telhas será definido em decorrência do vão a vencer, procurando-se sempre, alcançar esse resultado com uma única peça, evitando-se a existência de junta transversal. A altura da telha será de 50mm. O recobrimento longitudinal será de uma onda e meia, ficando a parte superior desse recobrimento na direção predominante do vento. No caso de utilização de telhas para corte na obra, ver aproveitamento das chapas em Projeto.

O sistema de montagem deverá obedecer às especificações do fabricante. A inclinação exigida será de 25% e sobreposição de 250mm, ou conforme especificação do fabricante. O recobrimento longitudinal será de uma onda e meia, ficando a parte superior desse recobrimento na direção predominante do vento. A colocação das chapas será feita dos beirais para as cumeeiras, sendo o sentido da montagem contrário ao dos ventos dominantes. Instalar passarinheiras, em pvc, ou similar, compatíveis com o perfil das telhas sanduíche, de forma a evitar entrada de pássaros no entre vãos das terças.

6 - REVESTIMENTO DE PAREDES

6.1 - REBOCO

As paredes, conforme indicado em projeto, deverão ser rebocadas em "massa única", considerando-se que a areia será uma mistura de areia regular e fina. A espessura do reboco externo deverá ser de até 18mm.

7 - PINTURAS

7.1 - PINTURA ACRÍLICA

As paredes novas, serão rebocadas, receberão preparação pré-pintura com selador acrílico. Após, as paredes receberão pintura em tinta acrílica fosca na cor branca, em pelo menos duas demãos.

7.2 - PINTURA ESMALTE

Todas as peças de ferro (aço) terão acabamento em pintura com tinta esmalte, cor cinza claro. Para os perfis e chapas metálicas deverá ser aplicada pintura à base de cromato de zinco (produto contra corrosão). Para as superfícies de chapa de aço galvanizado, deverá ser aplicado fundo com produto específico para peças galvanizadas.

8 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Ver projeto e especificações próprias para instalação de rede e luminárias com lâmpadas tubulares em LED em todo mezanino e na área central, com pé direito duplo. Todas as luminárias, serão fixadas em perfilados de aço, 38x38mm, ou fixas por meio de tirantes de aço aos perfilados, conforme projeto.

Os perfilados de aço, 38x38mm, por sua vez, serão fixos às tesouras e/ou terças por meio de suportes metálicos próprios e barras rosqueadas.

9 - SPDA

Ver projeto específico de Proteção contra Descargas Atmosféricas.

10 - SERVIÇOS FINAIS E EVENTUAIS

10.1 - LIMPEZA FINAL

Antes da entrega da obra, deverão ser feitas a limpeza geral de toda área que sofreu intervenção, bem como da área externa utilizada como canteiro de obra, ficando livre de qualquer material de construção, assim como demolidas todas as instalações provisórias do canteiro de obra.

Todo o entulho deverá ser removido do terreno e, caso haja terreno excedente, o mesmo deverá ser limpo e removidos todos os entulhos e restos de obras.

A obra deverá ser entregue totalmente limpa e com as instalações e equipamentos em pleno funcionamento, devendo ser testados na presença da Fiscalização.

Todos os serviços que se fizerem necessários no decorrer da obra e não foram previstos neste memorial, deverão ser levados ao conhecimento da Fiscalização.

Todas as manchas ou salpicos remanescentes da obra deverão ser removidos, em especial das esquadrias, vidros e pavimentações.

10.2 - DESMONTAGEM DAS INSTALAÇÕES

Concluídos os serviços, o canteiro será desativado, devendo ser feita imediatamente a retirada das máquinas, equipamentos, restos de materiais de propriedade do Executante e entulhos em geral. A área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada pelo Contratante.

10.3 - REMOÇÃO FINAL DE ENTULHO

Serão cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos às áreas cobertas e descobertas do prédio e removido todo o entulho de obra existente.

10.4 - ARREMATES FINAIS E RETOQUES

Após a limpeza serão feitos todos os pequenos arremates finais e retoques que forem necessários.

10.5 - TESTE DE FUNCIONAMENTO E VERIFICAÇÃO FINAL

O executante verificará cuidadosamente as perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, o que deve ser aprovado pelo Fiscal da obra.

10.6 - SERVIÇOS FINAIS E EVENTUAIS:

Deverão ser entregues na SOP, juntamente com as ARTs e RRTs de todos os responsáveis técnicos, antes do início da obra, para análise pelo setor competente.

Todos os materiais empregados na construção do prédio devem estar de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras, para o uso específico.

Porto Alegre, 17 de junho de 2019

Arq. Paulo Jairo Torres Garcia

CAU : 13328-0

 **TORRES GARCIA**
arquitetura

Rua Sinimbu, 172 / 202 | Porto Alegre
(51) 3243.4306 | (51) 99964.7781
torresgarcia.arquiteto@gmail.com



Nome do documento: 980 a 989.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Lara Meneghel de Quadros

SES / HPSP-ARQUITE / 3231690

30/09/2020 11:51:36

